

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00135435/2022-08, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00135226/2022-56.

Art. 2º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica; ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Analista de Gestão Educacional e ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 228.315-8, Professor de Educação Básica, do exercício do cargo de Diretor da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, nos termos no Art. 222, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

**DESPACHO DA CHEFE**

Em 07 de junho de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00245542/2021-54. Agente Público: NILTON MIGUEL AGUILAR DA COSTA, matrícula 229.220-3.

Descrição do Fato: Descumprimento de deveres funcionais. (Art. 180, incisos XIII e XV, c/c Art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

**DESPACHO DA CHEFE**

Em 07 de junho de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00184660/2021-89. Agente Público: TAÍSE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 230.422-8.

Descrição do Fato: Descumprimento de deveres funcionais e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa. (Art. 180, incisos III e V, c/c Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

**DESPACHO DA CHEFE**

Em 07 de junho de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00101905/2022-21. Agente Público: CARMÊNIO CRUZ GOMES, matrícula 201.679-6.

Descrição do Fato: Descumprimento de deveres funcionais e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa. (Art. 180, incisos III e XIII, c/c Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CASA MILITAR**

**PORTARIA Nº 70, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinado com o art. 10, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, instituída no âmbito desta Casa Militar do Distrito Federal, conforme disposto na Portaria CM nº 95, de 18 de novembro de 2021, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I - CEL QOPM FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS, matrícula GDF 1.709.031-8, em substituição ao TC QOPM MARCELO DE ARAÚJO ALVES, matrícula GDF 1.696.710-0 (Membro);

II - Maj. QOBM/Compl. JOÃO DE ALMEIDA NETO, matrícula GDF 1.709.016-4, em substituição ao Ten-Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO BORGES DE ANDRADE, matrícula GDF 1.699.277-6 (Membro);

III - 2º Ten. QOBM/Intd. ROBSON CLAYTON DE PAULA, matrícula GDF 1.709.022-9, em substituição ao Maj. QOBM/Compl. ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula GDF 1.702.697-0 (Membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

**PORTARIA Nº 71, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, matrícula GDF 1.679.553-9, Gerente/Piloto, símbolo GMSI-4, da Gerência de Segurança de Operacional, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, matrícula GDF 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 06 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo 00428-00001317/2022-10.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

**DESPACHO DO CHEFE**

Em 06 de junho de 2022

Processo: 00050-00003559/2022-29. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do Maj. QOBM/Cond. JOÃO GILBERTO SILVA CAVALCANTI, matrícula 1402889, junto a Diretoria de Operações - SEOPI/MJSP, desde que ocorra a sua exoneração no cargo que atualmente ocupa na Defesa Civil do Distrito Federal, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de sua apresentação naquele órgão, para apoiar a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SEOPI/MJ, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 2352/2022/SEOPI/MJ (85181362), na Informação Técnica nº 118/2022 - CM/AJL (87921756) e sua Cota de Aprovação (88084921) e no Parecer Jurídico nº 282/2022 - PGDF/PGCONS. 2. Publique-se e Encaminhe-se os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

**DESPACHO DO CHEFE**

Em 06 de junho de 2022

Processo: 00428-00001233/2022-78. Interessado: 1º SGT PM - RR WILLIAM JOSÉ DA SILVA, matrícula 20.571-0. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo: 1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 116/2022 - CM/AJL (87896311) e sua cota de aprovação (87897323), a contar de 31 de janeiro de 2022, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD - GFM-01), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal; 2. PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 2022**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o 1º SGT PM RR GILBERT SANTOS LIMA, matrícula 15.033/9, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 04 de maio de 2022, desobrigando-o das funções do Centro de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 7º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

**PORTARIA Nº 198, DE 05 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.467/1999, resolve: